



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 1.940/97

Declara de Utilidade Pública a Associação Unida do Bairro Asteca, São Benedito (A.B.U.A.S.B.).

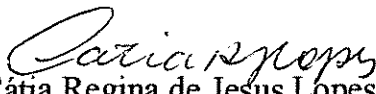
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO UNIDA DO BAIRRO ASTECA, SÃO BENEDITO (A.B.U.A.S.B.)”, CGC 22.126.874/0001-22, com sede na rua Cristal n. 469 - bairro Asteca, no município de Santa Luzia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 01 de setembro de 1997.


Cátia Regina de Jesus Lopes
Chefe de Gabinete


Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal.

